



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### 1. DO OBJETO

---

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura.

### 2. DA ANÁLISE PRELIMINAR

---

2.1. A sessão de abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 7/2024/SEINFRA**, deu-se às **08:00** (horário de Brasília) do dia **07/11/2024**. Inicialmente, a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., CNPJ nº 07.094.346/0001-45, apresentou a melhor proposta comercial para o certame. Contudo, nos termos do Parecer Técnico (SISLOG 145476 e 148041), a referida empresa foi desclassificada por ferir o item 7.9 do Edital, e inabilitada por ferir o item 10.13 do Termo de Referência. Ato contínuo, foi admitida o reinício da disputa aberta, apresentando a melhor proposta comercial, após negociação, a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A**, inscrita no CNPJ nº 36.765.378/0001-23, ofertando o valor total de **R\$ 13.410.000,00** (treze milhões, quatrocentos e dez mil reais), conquistando assim, o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise das documentações de proposta e de habilitação apresentadas e atendimento aos quesitos estabelecidos no edital e anexos.

2.2. Em conformidade ao estabelecido nos itens 7.2 e 7.3 do edital, foi realizada a consulta em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP e Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA (SISLOG 150693 - fls. 92 a 98/405).

2.3. Na sequência, passou-se a análise preliminar da habilitação, sendo que o licitante cumpriu o prazo estabelecido no item 8.1 do Edital, estando os documentos de registro no SISLOG 150693; 152773; 153180; 153186; 153201 e 153205, doravante, aptos a minuciosa análise.

### 3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

---

3.1. O item 2.8 do Edital estabelece o critério utilizado na avaliação e julgamento das Propostas de Preços, que é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Por sua vez, a seção 7 do Edital estabelece as disposições relativas à fase de julgamento das propostas.

3.2. De acordo com o disposto na seção 7 do instrumento convocatório, as propostas de preços das empresas serão avaliadas quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo estipulado para a contratação. Essa avaliação levará em consideração os elementos estritamente vinculados no edital.

3.3. O item 3.6 - Exequibilidade da Proposta - do Termo de Referência (SISLOG 78674), estabelece que:

3.6.1. A LICITANTE deverá apresentar planilha, conforme modelo disponível no “Anexo Nº 02 - Planilha de Formação de Custo Desenvolvimento” (sislog 79955).

3.6.2. Não há necessidade de detalhar todos os custos, contudo é obrigatório informar fator-k utilizado.

3.6.3. Na referida planilha deverá ser demonstrando o custo com pessoal para cada um dos perfis profissionais listados no ANEXO Nº 06 - PERFIS TÉCNICO-PROFISSIONAIS /2024 - STI/SEINFRA (sislog 79972) para fins de avaliação de exequibilidade.

3.6.4. A LICITANTE deve garantir em sua Proposta o custo estimado para o quantitativo mínimo de colaboradores atuando nas equipes especializadas conforme Anexo Nº 02 - Planilha de Formação de Custo Desenvolvimento (sislog 79955) que define o número mínimo de colaboradores por equipe especializada e deve considerar a respectiva remuneração mínima contida no referido anexo, para fins de avaliação de inexequibilidade. Essa tabela será utilizada exclusivamente como referência para análise de exequibilidade e não vinculam remuneração dos empregados da CONTRATADA durante a execução contratual.

3.6.5. O quantitativo mínimo de pessoal do Anexo Nº 02 - Planilha de Formação de Custo Desenvolvimento (sislog 79955) reflete o número considerado mínimo para prestação dos serviços definido pela CONTRATANTE no âmbito deste Termo de Referência, portanto, este deve ser o numero de profissionais a serem considerados na planilha de custo para garantir a isonomia do certame, conforme item 3.5.

3.6.6. Caso a LICITANTE pretenda pagar valores menores aos previstos na tabela de referência, deverá providenciar demonstração de exequibilidade, com demonstração comprobatória de que tenha contratado recentemente, ou tenha condições reais de contratar, pelos valores propostos, profissionais com qualificação igual ou superior à exigida neste TR.

3.6.7. Para fins da demonstração comprobatória exigida, caso a LICITANTE se enquadre na situação descrita, deverá apresentar cópias de carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho, ou instrumento similar, de profissionais que já prestem serviços equivalentes para a LICITANTE mediante remuneração igual ou inferior.

3.6.8. Em caso de exigência de comprovação de exequibilidade, a licitante deverá, na demonstração de custos, adicionalmente:

3.6.8.1 Apresentar pelo menos dois profissionais com vínculo empregatício com a licitante, que comprovem os salários apresentados na planilha, para cada perfil com salário abaixo dos apresentados para este certame. Para comprovação do vínculo, pode ser apresentado contra cheque ou carteira de trabalho.

3.6.8.2. Identificar o salário estimado a ser pago a cada perfil previsto na tabela anterio, dos profissionais que prestarão os serviços, considerando a qualificação profissional e tempo de experiência exigidos conforme descrição do perfil profissional de cada equipe especializada;

3.6.8.3. Demonstrar, seja por acordo sindical, desde que no acordo o salário seja identificado por perfil, ou qualquer outro meio documental legalmente válido, que o salário proposto está dentro da faixa salarial do mercado para profissionais com a mesma qualificação exigida;

3.6.8.4. Demonstrar que considerou todos os encargos sociais e trabalhistas inerentes à prestação dos serviços;

3.6.8.5. Demonstrar que considerou os demais benefícios decorrentes de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

3.6.9. Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à diligência da CONTRATANTE para fins de confirmação das informações prestadas. Caso uma certificação não seja mais válida, será aceita a nova certificação que substituiu a anterior.

3.6.10. Destacamos que o Anexo Nº 02 - Planilha de Formação de Custo Desenvolvimento (sislog 79955) sera utilizado exclusivamente como referência para análise de exequibilidade. Os valores do referido anexo não vinculam remuneração dos empregados da CONTRATADA para a execução contratual.

3.6.11. Caso a LICITANTE apresente Proposta sem clara demonstração de exequibilidade, haverá presunção relativa de inexequibilidade.

3.6.12. Configurada a presunção relativa de inexequibilidade da proposta, será concedido à LICITANTE a oportunidade de demonstrar de forma clara e objetiva a exequibilidade do preço apresentado em atenção aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6.13. Não havendo a comprovação da exequibilidade e restando evidenciado que os preços ofertados são insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, a proposta será desclassificada.

3.4. Pontua-se que, quanto a Proposta Comercial, a Planilha de Composição de Custos e a qualificação técnica, o setor requisitante procedeu com a análise, evidenciada na peça SISLOG/Código 151746 e 153502 - Parecer Técnico.

3.5. Levando-se em conta os elementos acima descritos, observou-se que os mesmos estão presentes na proposta ofertada (Código 150693 - fls. 15/80) e que a mesma atende aos parâmetros legais de exequibilidade, concluindo-se pela **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**.

#### 4. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

---

4.1. O item 4.3 do Edital, corresponde as declarações necessárias referentes aos documentos de habilitação, estando em conformidade com as condições contidas no edital e suas proposta (item 4.3.1), através das certidões e declarações em anexo, verifica-se o cumprimento aos requisitos de habilitação definidos no Edital (item 4.3.2); de não empregabilidade de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (item 4.3.3); de não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal (item 4.3.4); de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas (item 4.3.5); e que não apresenta fatos impeditivos para licitar (item 4.3.6), todas efetuadas pelo licitante quando do cadastramento da proposta inicial no sistema.

4.2. Constante no item 8.3, define que serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

4.3. A empresa em análise, participou da licitação com o cadastro no status de "provisório" no CADFOR, deste modo, foram analisados, como define o item 8.3 do Edital e o Tópico 10 do Termo de Referência, os seguintes documentos:

Documento	Atende	Evento SISLOG
Contrato ou Estatuto Social	sim	Fls. 102 a 201 - Código 150693

Documentos Pessoais com CPF - Sócios, Administradores e/ou Diretores	sim	Fls. 85 (Procurador) e 203 a 205 - Código 150693
Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ) da Empresa	sim	Fls. 208 - Código 150693
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	sim	Fls. 210 a 212 - Código 150693
Certidão Negativa de FGTS	sim	Fls. 216 - Código 150693
Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal	sim	Fls. 214 - Código 150693
Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de Goiás	sim	Fls. 222 - Código 150693
Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado do Interessado	sim	Fls. 222 - Código 150693
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	sim	Fls. 218 - Código 150693
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Domicílio do Interessado	sim	Fls. 220 - Código 150693
Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios	sim	Fls. - Código 150693
Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, comprovando que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 1 (um)	sim	Código 150693 Fl. 228 a 242 (ano 2023) Fl. 243 a 257 (ano 2022)
Certidão Negativa de Falência	sim	Fls. 226 - Código 150693

Declaração que não Emprega Menor	sim	Fls. 223 - Código 150693
Declaração de Veracidade de Informações	sim	Fls. 406 - Código 150693
Termo de Compromisso de Confidencialidade de Informações	sim	Fls. 260 - Código 150693

4.4. Para fins da **Qualificação Técnica**, tratada na Seção 10 do Termo de Referência, o quesito foi avaliado pela área técnica demandante, conforme Parecer Técnico - SISLOG 151746 e 153502, que considerou que a empresa em análise **ATENDE** aos requisitos.

## 5. DA CONCLUSÃO

---

5.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, pelos motivos acima expostos, **CLASSIFICO** a proposta comercial da empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A**, CNPJ nº 36.765.378/0001-23, para no mérito **HABILITÁ-LA**, pelo atendimento integral às condições dispostas no Edital e anexos.